



ATO Nº 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

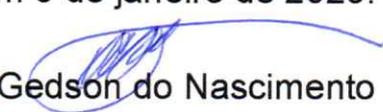
Art. 1º A movimentação financeira e representação bancária da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa – Bahia perante o Banco do Brasil, agência de Bom Jesus da Lapa – Bahia, será exercida conjuntamente por mim Presidente, **GEDSON DO NASCIMENTO RAMOS**, portador da cédula de identidade nº 23.015.257-08 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 911.297.701-25 e pelo Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa – Bahia, senhor **EUJÁCIO LOPES DA SILVA NETO**, portador da cédula da identidade nº 1306028337 - SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.302.255-43.

Art. 2º O Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa – Bahia, movimentará conjuntamente a conta corrente nº 2378-7, mantida na agência nº 0744-7 – Banco do Brasil S/A – Bom Jesus da Lapa – Bahia, mediante os seguintes poderes e serviços:

- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativos a operações;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico.

Art. 3º Este **ATO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 3 de janeiro de 2025.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE